



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO N° 2.601, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

*Dispõe sobre o horário especial de funcionamento do comércio local, da zona urbana, nos dias dos festejos de carnaval – “Folia de Lobato 2026” e dá outras providências.*

**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a realização dos festejos carnavalescos – “*Folia de Lobato*” 2026, a realizar-se nos dias **14, 15, 16 e 17 de fevereiro próximo futuro**;

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica o comércio da zona urbana de Monteiro Lobato, autorizado a funcionar excepcionalmente nos dias **14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026**, durante os festejos carnavalescos, nos seguintes horários:

I – No dia 14 de fevereiro de 2026 – das 13:00 hs. à 01:00 h.;

II – No dia 15 de fevereiro de 2026 – das 13:00 hs. à 01:00 h.;

III – No dia 16 de fevereiro de 2026 – das 13:00 hs. à 01:00 h.;

IV – No dia 17 de fevereiro de 2026 – das 13:00 hs. às 23:00 hs.;

**Parágrafo único.** Os comerciantes devem observar as normas atinentes à proibição expressa de venda de bebida alcoólica a menores de 18 (dezoito) anos, sob pena



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

de responsabilidade administrativa, além das demais cominações legais aplicadas à espécie.

**Art. 2.º** - O presente Decreto terá validade tão somente para os dias e horários referidos no artigo anterior, devendo o comércio da zona urbana, voltar a cumprir os horários de funcionamento anteriormente autorizados pelo Executivo Municipal.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 13 de fevereiro de 2026

  
EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

  
LUCIANA MARIA BARRETO  
Chefe de Gabinete